



**EDITAL DRH/CRS Nº 05/2021
PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM
SEGURANÇA PÚBLICA
(CASP)**

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PMMG

Missão

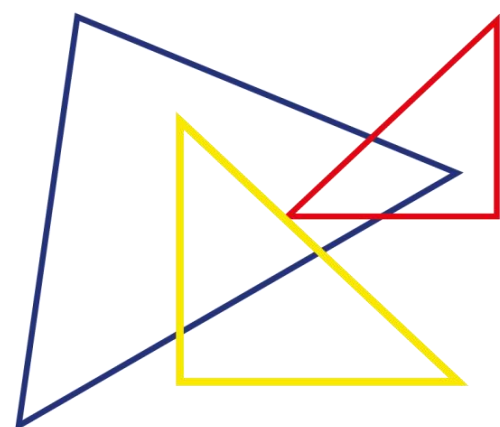
Promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, valorizando as pessoas, contribuindo para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais.

Visão

Ser uma instituição de Estado reconhecida pela excelência em gestão e inovação, exemplo de sustentabilidade e efetividade na prestação de serviços de segurança pública.

Valores

Representatividade
Respeito
Lealdade
Disciplina
Ética
Justiça
Hierarquia





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

SUMÁRIO

| | | |
|----|--|----|
| 1 | INFORMAÇÕES PRELIMINARES..... | 3 |
| 2 | DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E INGRESSO NO CURSO..... | 3 |
| 3 | DA JORNADA DE TRABALHO..... | 5 |
| 4 | DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO | 5 |
| 5 | DAS INSCRIÇÕES | 6 |
| 6 | DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA | 8 |
| 8 | DA MATRÍCULA..... | 10 |
| 9 | DOS RECURSOS..... | 11 |
| 10 | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 14 |
| | ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CASP II 2021..... | 17 |
| | ANEXO “B” - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | 18 |
| | ANEXO “C” - MODELO DE RECURSO..... | 19 |
| | ANEXO “D” - MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO PARA CURSOS..... | 20 |
| | ANEXO “E” - MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISPENSADO MÉDICO | 24 |



190

POLÍCIA



Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

2

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DRH/CRS Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 0521

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QP-PM E QPE-PM DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2021 – CASP II / 2021.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução n. 4.980, de 22 de setembro de 2020, alterada pela Resolução n. 4.988 de 26 de outubro de 2020, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA (CASP) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS** para o ano de 2021, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG) e suas alterações; Resolução n. 4.739 de 26 de outubro de 2018 (Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências – DEPM); Resolução n. 4810, de 01 de julho de 2019 (Institui o Catálogo de Cursos e Treinamentos da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências.); Resolução n. 4.278, de 10 de outubro de 2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Memorando n. 10.329.2, de 17 de julho de 2017 (Orientação sobre avaliação médica de candidatos ao CASP que



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





estejam temporariamente dispensados); legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo para o Curso de Atualização em Segurança Pública (CASP) será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.
- 1.2 O CASP tem previsão legal no §3º do art. 209 da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG). É destinado a selecionar 2^{os} Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar (QP-PM) e do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (QPE-PM), que se candidatarem e forem selecionados, para atualização dos conhecimentos profissionais, além de ser requisito para promoção, nos termos da legislação específica.
- 1.3 O CASP funcionará na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS) da Academia de Polícia Militar (APM), situada na rua Dr. Gordiano, nº 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em regime semipresencial, conforme metodologia a ser estabelecida pela própria EFAS, com início previsto para julho de 2021 e término previsto para outubro de 2021.
- 1.3.1 O Ciclo de Estudos à Distância será desenvolvido por meio dos sistemas e ferramentas indicados pela EFAS/APM.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E INGRESSO NO CURSO

- 2.1 O presente processo seletivo é aberto exclusivamente aos 2^{os} Sargentos do QP-PM e do QPE-PM, não possuidores do curso, independentemente de interstício na graduação.
- 2.1.1 Não poderá ingressar no CASP o candidato que:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





- a) tenha sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de início do curso, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- b) estiver classificado no conceito C ou B, com pontuação inferior a 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- c) estiver reprovado no TPB;
- d) estiver submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- e) não possuir ensino médio completo ou equivalente;
- f) for considerado "INAPTO PARA CURSO" em inspeção de saúde realizada nos termos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10 de outubro de 2013 e suas alterações;
- g) houver pedido desistência ou sido reprovado no último CASP;
- h) possuir, a contar da data de término do curso, menos de um ano de efetivo serviço a ser prestado na Corporação;
- i) tenha obtido resultado inferior a 60% (sessenta por cento) na última Avaliação Anual de Desempenho Profissional – AADP;
- j) estiver cumprindo sentença penal;
- k) estiver em deserção, extravio ou ausência;
- l) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- m) estiver em exercício de cargo público civil temporário;
- n) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;





- o) estiver em caso de interdição judicial;
- p) estiver preso à disposição da justiça.

2.2 As condições previstas no subitem 2.1.1 e 2.1.2 serão exigidas na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato e preenchimento da vaga pelo próximo candidato apto, observadas as condições estabelecidas no presente edital.

3 DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 A jornada acadêmica do discente matriculado no CASP, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será definida, pelas Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da EFAS, bem como pela respectiva matriz curricular.
- 3.2 Durante o Ciclo de Estudos à Distância, a jornada de trabalho dos discentes seguirá as prescrições contidas na Resolução 3.543, de 26 de julho de 2000.
- 3.3 Inobstante os subitens acima, considerando o art.15 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço exigir, o policial militar discente deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostos pelas leis e regulamentos.

4 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, sem distinção de sexo, quadro ou categoria.
- 4.2 Fica assegurada ao candidato classificado no processo seletivo, dentro do número de vagas previstas no subitem 4.1, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste edital, a matrícula no CASP.
- 4.3 O presente processo de seleção interna terá validade de 30 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do certame.



5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do processo seletivo em razão da sua inscrição sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.
- 5.2 Os candidatos deverão manter atualizados os dados cadastrais junto à Seção de Recursos Humanos da Unidade ou seção equivalente, considerando que o ambiente de inscrição online busca os dados diretamente no Sistema de Recursos Humanos (SIRH).
- 5.3 Para efetivação da inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:
- dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo constante do ANEXO “A” deste edital, o candidato deverá acessar o site <www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> e acessar o link “INSCRIÇÕES ONLINE”;
 - deverá selecionar corretamente o processo seletivo para o qual concorrerá, inserir o CPF no campo específico e conferir os dados pessoais;
 - o candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente será aceito para os atos do processo seletivo o candidato cujos dados constantes do documento de identidade funcional a ser apresentado, sempre que solicitado, coincidirem com o registrado no cadastro do CRS;
 - caso haja alguma incorreção, deverá fechar o navegador sem finalizar a inscrição e contatar a Seção de Recursos Humanos da Unidade ou seção equivalente para correção da informação no SIRH (por medida de segurança, o sistema não permite a atualização de dados dos candidatos após finalizada a inscrição e, portanto, caso finalize a inscrição antes de**





corrigir os dados no SIRH, o candidato arcará com os eventuais prejuízos, nos termos do edital);

- e) após a efetivação da correção necessária no SIRH, deverá retomar os passos descritos nas alíneas “a” e “b” para realizar a inscrição;
- f) após certificar-se da conformidade dos dados, deverá confirmar a inscrição.
- g) em seguida, deve retornar ao ambiente de INSCRIÇÕES ONLINE e clicar na opção “imprimir ficha de cadastro” para certificar-se de que o registro da inscrição no Sistema de Concursos – SMAF foi efetivado.

5.4 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

5.5 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do certame e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.5.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será disponibilizado na intranetpm e no *site* do CRS.

5.6 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

5.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no item 2 deste edital, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

5.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.





- 5.9 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.10 A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 6.1 O processo seletivo consiste em fase única, destinada a selecionar, dentre os candidatos inscritos, os mais antigos de cada turma, partindo-se das turmas com maior tempo decorrido desde a data de promoção à graduação de 3º Sargento, independente do quadro e categoria, até completar o número de vagas previstas no subitem 4.1 deste edital.
- 6.1.1 A antiguidade entre os candidatos da mesma turma será estabelecida conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 do da Lei 5.301/69 (EMEMG). Para os cursos que tenham mais de uma classificação final em razão da distinção de quadros, terá prioridade na convocação o militar com a maior nota final no curso de formação.
- 6.2 O processo de seleção interna se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com conseqüente convocação para matrícula.

RESULTADO FINAL

- 6.3 O resultado do processo de seleção interna será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO "A", no *site* do CRS, **na ordem de classificação estabelecida conforme subitem 6.1**, onde serão relacionados os candidatos classificados dentro do número de vagas, acrescido de 20% para composição de cadastro de reserva.



- 6.4 A classificação dentro do cadastro de reserva não assegura a convocação para matrícula, que será realizada somente em caso de surgimento de vagas ociosas, informadas pela EFAS ao CRS.
- 6.5 A relação dos candidatos inscritos e não classificados será divulgada em ordem alfabética juntamente com o resultado final.

7 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO NO CURSO

- 7.1 O candidato convocado para matrícula deverá submeter-se à inspeção de saúde para ingresso no curso, que se destina à verificação do estado de saúde do militar, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.
- 7.1.1 A inspeção de saúde será realizada nos termos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10 de outubro de 2013 e suas alterações, e deverá ser procedida na Unidade do candidato ou em Unidade que a apoie, no período indicado no ANEXO "A", com publicação do resultado em Boletim Interno (BI), se **APTO** ou **INAPTO** para realização do curso.
- 7.2 Os militares dispensados definitivamente pela Junta Central de Saúde (JCS), de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual, bem como os militares que estejam temporariamente dispensados, serão submetidos à avaliação médica e poderão ser considerados aptos, nos termos do art. 191 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, observado o Memorando nº 10.329.2, de 17 de julho de 2017.
- 7.2.1 Qualquer outro aspecto de saúde, física ou mental, ainda que temporário, diferente daquele que resultou na dispensa definitiva ou temporária, que impeça o militar de frequentar o curso, resultará no parecer "inapto para curso".
- 7.2.2 O oficial QOS responsável pela avaliação médica deverá considerar as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, devendo ter conhecimento





da matriz curricular do CASP, prevista na Resolução 4810, de 11 de julho de 2019, e eventuais alterações, sob pena de responsabilidade administrativa.

7.2.3 O oficial QOS responsável pela avaliação deverá preencher o relatório médico, constante do ANEXO “E”, para os militares que se enquadrarem no disposto no subitem 7.2.

7.2.4 Em caso de dúvidas quanto à matriz curricular e as atividades que serão desenvolvidas durante o curso, o Oficial QOS deverá recorrer à Unidade responsável pela execução do curso para esclarecimentos.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será efetivada na EFAS, desde que o militar convocado satisfaça as condições previstas neste edital.

8.2 É de responsabilidade da Unidade de origem do militar classificado e convocado para matrícula, averiguar, conferir e inserir no ofício de apresentação, ANEXO “D”, se este satisfaz as condições exigidas para matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no edital, sob pena de responsabilização do responsável pelas informações prestadas pela Unidade.

8.2.1 Preliminarmente, antecedendo os procedimentos de matrícula e dentro do prazo indicado no ANEXO “A”, o ofício de apresentação deve ser enviado digitalizado, via painel administrativo, para a caixa da EFAS, juntamente com os relatórios médicos de que trata o subitem 7.2.3.

8.2.2 Após o prazo final de envio da cópia do ofício de apresentação para a EFAS, caso haja alguma alteração na situação funcional do militar convocado, conforme o previsto no subitem 2.1.1, a Unidade de origem do militar deverá comunicar a EFAS, imediatamente, via Painel Administrativo.

8.2.3 Mesmo que o candidato não preencha todos os requisitos, o ofício de apresentação deverá ser enviado para a EFAS, para que esta faça o indeferimento da matrícula, indicando o item motivador.





- 8.3 Na data estabelecida no ANEXO “A”, o candidato deverá apresentar, na forma indicada pela EFAS, o ofício de apresentação original expedido pela Unidade de origem, conforme ANEXO “D”.
- 8.4 A EFAS, unidade executora do curso, é a responsável pela conferência das condições legais exigidas para matrícula dos candidatos selecionados, por meio do ofício de apresentação, a quem incumbe, ainda, comunicar os casos de indeferimento ao CRS, após a análise dos recursos, para efeito de convocação do próximo candidato classificado além do limite das vagas, se houver.
- 8.5 Não terá sua matrícula efetivada o candidato que:
- a) não atender às condições para ingresso no curso previstas neste edital;
 - b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada pela EFAS;
 - c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.
- 8.6 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado ou ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “C”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.
- 9.2 A contagem do prazo estabelecido no subitem 9.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato no site do CRS, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.
- 9.3 Os recursos serão dirigidos ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos, em instância única, e serão protocolados:





a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, n. 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;

b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, n. 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

9.3.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

9.4 Todos os recursos serão recebidos pelo CRS em envelope/embalagem lacrada. Assim, a conferência do conteúdo do envelope/embalagem será realizada somente pela Comissão de Recursos ou Seção responsável, no momento da análise.

9.4.1 O candidato é o único responsável por certificar-se que todos os documentos necessários à apreciação do seu recurso estejam no interior do envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo edital.

9.4.2 Cada envelope/embalagem deve estar identificado em seu exterior com uma etiqueta de identificação devidamente preenchida, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO “B” deste edital.

9.4.3 Caso opte por enviar seu recurso pelos CORREIOS, o candidato poderá fazer uma única postagem via SEDEX, contendo todos os envelopes com os recursos. Nesse caso, a embalagem do SEDEX deve conter a expressão “CASP-RECURSO” e cada envelope em seu interior deve estar com a etiqueta de identificação, conforme orientação do item 9.4.2.

9.4.4 No momento da postagem, o candidato deve certificar-se de que a entrega será realizada no CRS em até 07 (sete) dias úteis. A chegada após o prazo determinado inviabilizará a análise do recurso, resultando em seu não conhecimento. O acompanhamento da entrega dos documentos (rastreamento) poderá ser feito por meio do Portal dos Correios <www.correios.com.br>.



- 9.5 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão ser dirigidos ao Cel PM Comandante da APM, a quem caberá a solução, obedecendo-se o modelo constante no ANEXO “C”. Para tanto, serão protocolados na EFAS, localizada na Rua Dr. Gordiano, n. 123, bairro Prado – Belo Horizonte/MG.
- 9.6 Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:
- ser integralmente digitado;
 - ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, inclusive os anexos;
 - conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
 - conter, em anexo, fotocópia do trecho da bibliografia pesquisada referente ao recurso, inclusive dispositivos legais e normativos, se aplicável;
 - cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXO “C”, preenchendo, rigorosamente, todas as informações solicitadas.
 - conter uma cópia do documento de identificação do requerente.
- 9.7 Caso seja interposto mais de um recurso referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no subitem 9.6.
- 9.8 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS ou Boletim da Unidade, conforme o caso e a competência para solução.
- 9.9 Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá entregar um único recurso individual, contendo todas as argumentações questionadas.
- 9.10 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.





10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os atos de resultados do processo de seleção serão responsabilidade do Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Cel PM Diretor de Recursos Humanos da PMMG.
- 10.2 O resultado final será publicado no *site* do CRS e em Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM).
- 10.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao CASP, previstos neste edital, através do site do CRS.
- 10.4 A Unidade que tiver candidato dispensado definitivamente ou temporário, e convocado para o curso, nos termos do item 7.2 deste edital, deverá verificar se o militar convocado para matrícula está de posse do ofício de apresentação original, ANEXO “D”, e do relatório circunstanciado emitido por oficial QOS da PMMG, ANEXO “E”, a fim de que se proceda à adaptação dos Planos de Disciplina, para assegurar condições especiais durante o processo de aprendizagem ao militar convocado.
- 10.4.1 As condições especiais asseguradas não pressupõem supressão de disciplinas, mas, sim, a execução do Plano de Disciplina Adaptado, que conterà atividades constantes do Plano de Curso e compatíveis com a capacidade laborativa residual do candidato.
- 10.4.2 O Plano de Disciplina adaptado será elaborado pela EFAS, em conjunto com os profissionais de saúde do NAIS da APM.
- 10.5 Os militares convocados para o CASP não serão movimentados para a EFAS/APM.
- 10.6 As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste certame.
- 10.7 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou





ressarcimento de despesas de qualquer natureza, bem como não terá as horas de empenho computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o processo seletivo é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação.

- 10.8 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados em BGPM e lançados no *site* do CRS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 10.9 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este processo seletivo, deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.
- 10.10 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente será fornecida através do *site* do CRS, via Painel Administrativo, “Fale Conosco” do CRS ou ainda, pessoalmente no Centro, não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa. Devido aos protocolos sanitários de prevenção ao Covid-19, deve-se evitar que seja pessoalmente no Centro.
- 10.11 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o processo de seleção interna.
- 10.12 O militar que frequentar o CASP indenizará todas as despesas do curso ocorridas às expensas do Estado, inclusive vencimentos e vantagens, nos casos de demissão ou baixa do serviço, ocorridas antes de completar 02 (dois) anos de exercício profissional na carreira policial militar, computados do término do curso.
- 10.13 O militar que desistir do curso ou que for reprovado deixará de ser convocado na próxima convocação, conforme artigo 1º da Resolução nº 4.284, de 26 de novembro de 2013.
- 10.14 O militar regularmente convocado para o CASP poderá pleitear desistência, por questões pessoais, sem alegação de motivos, arcando com os prejuízos decorrentes.





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

10.15 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.

10.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Cel PM Diretor de Recursos Humanos, via CRS.

10.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de atividades.

Anexo “B” - Etiqueta de identificação de recursos.

Anexo “C” - Modelo de recurso.

Anexo “D” - Modelo de Ofício de Apresentação para cursos

Anexo “E” - Modelo de relatório médico atestando a capacidade laborativa residual do dispensado médico.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

(a) Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Claudio Aparecido da Silva, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

ANEXO "A" - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CASP II-2021

| Data/Hora | Atividades | Responsável | Local/Meio |
|-------------------------|--|-------------|-----------------------|
| 24/05/2021 a 11/06/2021 | Período de inscrição | Candidato | Internet (*) |
| 18/06/2021 | Publicação do ato de convocação para matrícula no CASP | CRS | Internet (*) |
| 21/06/2021 a 28/06/2021 | Inspeção de saúde e preenchimento de ofício de apresentação | Unidades | NAIS/SAS |
| 29/06/2021 | Prazo máximo para a remessa à EFAS da cópia do ofício de apresentação de apresentação (digitalizado) acompanhada dos relatórios médicos referentes aos militares dispensados | Unidades | Painel Administrativo |
| 01/07/2021 e 02/07/2021 | Apresentação dos documentos e do requerimento para matrícula | Candidato | APM / EFAS |
| 05/07/2021 | Efetivação da matrícula/Início de curso | | APM / EFAS |

* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO "B" - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS

| ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO | | | |
|--|-------------|--------|--|
| (Após preenchida, esta etiqueta deve ser colada na parte externa de cada envelope que contenha recurso) | | | |
| CONCURSO: | | | |
| NOME: | | Nº PM: | |
| CPF: | EMAIL: | | |
| TELEFONE 1: | TELEFONE 2: | | |
| O RECURSO CONTIDO NO INTERIOR DO ENVELOPE REFERE-SE: | | | |
| Solicito revisão (especificar de qual ato) | | | |
| DECLARAÇÃO | | | |
| Estou ciente de que, como candidato, sou responsável por certificar-me de que todos os documentos necessários à apreciação do recurso estejam no interior desse envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo edital e pelas orientações divulgadas pelo CRS. Declaro estar entregando o presente recurso em envelope devidamente lacrado e estou ciente que seu conteúdo será aberto e analisado apenas pela comissão de recursos. | | | |
| Local e data: | | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | | |

| ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE RECURSOS | | | |
|--|----------------|---------------------------|----------------------------|
| () Não conhecido | () Indeferido | () Parcialmente deferido | () Integralmente deferido |
| Observações: | | | |





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

ANEXO "C" - MODELO DE RECURSO

| RECURSO | | | |
|-----------------------------|--|------------------|--|
| PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA | | CASP 2021 | |
| DESTINATÁRIO | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| NOME | | | |
| CPF | | Nº PM | |
| DATA DE NASCIMENTO | | | |
| QUADRO / CATEGORIA | | | |
| E-MAIL | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| TELEFONE FIXO | | TELEFONE CELULAR | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| | | | |
| BIBLIOGRAFIA | | | |
| | | | |
| ARQUIVO (S) ANEXADO (S) | | | |
| | | | |

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

20

ANEXO "D" - MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO PARA CURSOS

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

UDI

UNIDADE

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021.

Ofício Nº / _____ - UNIDADE.

Ao: Ten-Cel PM Comandante da EFAS

Assunto: Apresentação de militar para frequentar o CASP II/2021.

Rfr.: Edital DRH/CRS nº / ____, de _____ de ____ de ____

Apresento-lhe o militar abaixo, convocado por ato do Diretor de Recursos Humanos, de acordo com o edital DRH/CRS nº / ____, de ____ de ____ de ____, para frequentar o CASP/2021

1. QUALIFICAÇÃO

Nome:

Número:

CPF:

Graduação:

Data de Inclusão:

Tempo de efetivo serviço (anos, meses, dias): Conceito:

Grau de Escolaridade:

Estado Civil: Dependentes: Tipo Sanguíneo:

2. DADOS DA HABILITAÇÃO

CNH:

Categoria:

Data da 1ª Habilitação:

Validade do Exame de Saúde/CNH:

Credenciado? () Sim () Não

Categoria:

BI:

Unidade: .



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





3. DIREITOS

3.1 Férias-anuais:

Faz jus: () sim () não

Período lançado/exercício:

4. JUSTIÇA

4.1 Militar se encontra indiciado? () sim () não

4.1.1 Nº do Inquérito:

4.1.2 Capitulação (CPM/CP):

4.1.3 Fase do inquérito:

4.1.4 Ação policial legítima/ilegítima (citar o nº do BI e a data de sua publicação):

4.1.5 Breve histórico:

4.2 Militar se encontra “sub-judice” em crime doloso, comum ou militar?

() sim () não

4.2.1 Nº do processo:

4.2.2 Auditoria/Comarca:

4.2.3 Capitulação (CPM/CP):

4.2.4 Fase do processo:

4.2.5 Ação policial legítima/ilegítima (citar o nº do BI e a data de sua publicação):

4.2.6 Breve histórico:

4.2.7 Impedido para promoção, conforme EMEMG? () sim () não

4.3 Militar foi submetido à sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena?

() sim () não

4.3.1 Nº do processo:

4.3.2 Auditoria/Comarca:

4.3.3 Capitulação (CPM/CP):

4.3.4 Breve histórico:

5. TREINAMENTO PROFISSIONAL

5.1 Treinamento Policial Básico: () Apto () Inapto - Publicado no BI





- 5.2 CF: () Apto () Inapto - Publicado no BI (número, unidade, data)
5.3 TAF: () Apto () Inapto - Publicado no BI (número, unidade, data)
5.4 Tiro: () Apto () Inapto - Publicado no BI (número, unidade, data)

Outras observações:

6. DISCIPLINA

- () Não há sanção a cumprir.
() Deve cumprir sanção (Citar BI e a sanção)
() O militar não sofreu punição por duas ou mais transgressões de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses
() O militar não está submetido a PAD, PADS ou PAE

7. LICENÇAS DIVERSAS

- () Sim () Não

Em caso afirmativo, especificar o tipo, período e o motivo da concessão da licença e o BI:

8. INDENIZAÇÕES A QUE FAZ JUS

- () Diária de viagem;
() Ajuda de custo;
() Transporte (passagem);
() Transporte (mudança).

9. O militar preenche todos os requisitos para efetivação de sua matrícula no curso citado, de acordo com as exigências constantes do edital DRH/CRS nº ____/____, de _____, e no Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais?

- () Sim () Não

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 SIRH:

Os dados da militar estão atualizados: () sim () não

A transferência para curso foi lançada: () sim () não



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





10.2 AADP:

O militar obteve resultado igual ou superior a 60% na última AADP?

() Sim () Não Nota: _____ BI nº _____

10.3 Inspeção de Saúde:

Pelo disposto na Resolução Conjunta no 4278, de 10/10/2013, o militar encontra-se:

() Apto para curso, conforme ata da SAS do(a) (Unidade), BI:(número, unidade, data).

() Inapto para curso.

11. Residência:

() Não possui residência própria;

() Possui residência própria;

() Residência funcional;

() Residência cedida.

Endereço atual:

NOME COMPLETO, POSTO
COMANDANTE/CHEFE



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “E” - MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISPENSADO MÉDICO

RELATÓRIO MÉDICO DE ADEQUAÇÃO À CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISCENTE

Em cumprimento ao contido no EDITAL DRH/CRS Nº ____, de ___/___/____, segue abaixo a situação médica do militar convocado para o CASP e possuidor de dispensa médica, conforme consta na ATA nº _____ de ___/___/____ da JCS.

Nº _____ P/G _____ NOME: _____

Unidade de origem: _____ Unidade do NAIS ou SAS: _____

Itens dispensados conforme Resolução Conjunta 4.278 (marque “X” no item dispensado):

| Item | Descrição | Item | Descrição | Item | Descrição |
|------|--|-------|---|---------|--|
| I | Policiamento externo armado | XVI | Atividade física: b) em altura | XXXI | Atividades físicas de impacto: a) corrida |
| II | Policiamento externo desarmado | XVI | Atividade física: c) aquática | XXXI | Atividades físicas de impacto: b) flexão e barra (membro superior) |
| III | Policiamento externo a pé | XVII | Defesa pessoal | XXXI | Atividades físicas de impacto: c) flexão abdominal |
| IV | Policiamento em meio de transporte | XVIII | Equitação | XXXII | Atividade com ortostatismo prolongado |
| V | Policiamento interno armado | XIX | Tiro | XXXIII | Caminhadas prolongadas |
| VI | Policiamento interno desarmado | XX | PERF | XXXIV | Atividades com exposição a ruído elevado |
| VII | Policiamento velado armado | XXI | Condução de viatura policial caracterizada | XXXV | Atividades com exposição solar |
| VIII | Policiamento velado desarmado | XXII | Condução de viatura descaracterizada | XXXVI | Serviço noturno |
| IX | Busca e salvamento terrestre e subterrâneo | XXIII | Atividades específicas que exijam levantamento e/ou carregamento de material pesado | XXXVII | Ato de barbear-se diariamente |
| X | Busca e salvamento aquático | XXIV | Atividades de rádio operação | XXXVIII | Uso de fardamento interno, exceto agasalho |



| Item | Descrição | Item | Descrição | Item | Descrição |
|------|--------------------------------------|--------|--|-------|--|
| XI | Busca e salvamento aéreo e em altura | XXV | Atividades de telecomunicação | XXXIX | Uso de fardamento externo |
| XII | Combate a incêndio | XXVI | Atividades musicais | XL | Uso de itens de fardamento: a) cobertura |
| XIII | Prevenção de incêndio | XXVII | Atividades de docência | XL | Uso de itens de fardamento: b) coturno e equivalentes |
| XIV | Maneabilidade | XXVIII | Atividades com exposição a material radioativo | XL | Uso de itens de fardamento: c) calçado fechado |
| XV | Ordem unida | XXIX | Atividades assistenciais de saúde | XL | Uso de itens de fardamento: d) calçado fechado rígido |
| XVI | Atividade física: a) terrestre | XXX | Esportes coletivos | XLI | Outros (especificar) |

() Militar é dispensado do item I ao XLI.

Com relação ao item XXXVI, caso o militar encontra-se dispensado, o intervalo de horário em que o militar não pode ser empenhado é: __:__ às __:__.

Com relação ao item XLI, descrição resumida do que se encontra especificado:

Adaptação Pedagógica de Disciplina

(EXEMPLO)

DISCIPLINA: TÉCNICA POLICIAL MILITAR (TPM)

| | |
|---|--|
| - | Pode desenvolver/participar das Unidades _____ do conteúdo programático, sem restrições. |
| - | Pode desenvolver/participar das Unidades _____ do conteúdo programático, devidamente acompanhado pelo professor. |
| - | As Unidades _____ poderão ser trabalhadas apenas teoricamente. |
| - | Pode desenvolver/participar das Unidades _____ do conteúdo programático, sem utilização de armamento, podendo comandar a tropa e receber conteúdos teóricos. |



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Edital DRH/CRS
nº 05/2021
CASP

Outras restrições:

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO MÉDICO, (Posto e Nº PM)



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

